



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 019/2014

“INSTITUI A PADRONIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de padronização das máquinas pesadas adquiridos pelo Poder Executivo Municipal, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;

Considerando, a necessidade de harmonizar os requisitos de economicidade, operacionalidade, capacitação técnica e manutenção;

Considerando, as conclusões da “Comissão Especial de Avaliação para a Padronização da Frota de Máquinas Pesadas do Poder Executivo Municipal”, instituída pela pelo Decreto nº 003/2013, de 25 de janeiro de 2013, nos autos do processo nº 806/2013, após criteriosa análise técnica;

RESOLVE:

Art. 1º A aquisição de máquinas pesadas a serem utilizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, fica condicionada à seguinte padronização:

- I – Motoniveladoras no modelo VOLVO G930;
- II- Escavadeiras hidráulicas no modelo VOLVO EC140BLC;
- III - Rolos compactadores no modelo VOLVO SD105;
- IV- Pás carregadeiras no modelo VOLVO L60F;
- V- Retroescavadeiras no modelo VOLVO BL70B.

Art. 2º As máquinas que já compõem o acervo serão substituídas gradativamente, de forma natural, à medida que não forem mais úteis para os serviços a que se destinam.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (10/04/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna ES,
às 17:00 horas do dia 10/04/2014.

Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete